



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.751/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 14 de maio de 2025.

Referente: Indicação Nº 446/2025
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1700/2025

DATA / HORA
15/05/2025 15:51:36

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 446/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos **as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1.127/2025 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



MEMORANDO Nº 1.127/2025 – SMS

Cajamar, 08 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C Nilza Machado S. Ami

Ref.: Indicação nº 446/2025– Vereador Manoel Pereira Filho
Assunto: Resposta ao Memorando nº 1.363/2025 – DL/SMG.

Prezada,

Em resposta ao memorando supracitado, que *solicita a possibilidade de ampliação de uma farmácia de remédios controlados no CAPS infantil do município.*

Vimos por meio deste, informar que o CAPS II segue as diretrizes da Portaria Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe do funcionamento e do serviço assistencial prestado para crianças e adolescentes com transtornos mentais. A portaria não regulamenta o serviço de assistência farmacêutica no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil, desta forma a realização deste serviço no CAPS II estaria em desacordo com normativa.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.


Rebeca Almeida Lima

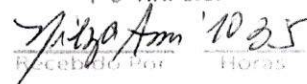
Diretora Depto de Atenção Especializada


Daniel Freitas

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE APOIO
TÉCNICO E LEGISLATIVO
RECEBIDO

13 MAI 2025


Recebido Por: Nilza Ami
Horas: 10:25



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 446 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de ampliação de uma farmácia de remédios controlados no CAPS infantil do município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que com a existência de uma farmácia de remédios controlados no CAPS infantil garantiria e também melhoraria a adesão ao tratamento medicamentosos e a segurança das crianças e adolescentes com problemas de saúde mental.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 março de 2.025.


Manoel Pereira Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>09/abril/2025</u>
Despacho: <u>Encaminhado</u>
EDIVILSON LEME MENDES

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
958/2025

DATA / HORA
31/03/2025 16:40:27

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Pamela
Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 11/04/25
às 14 h 18

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo